



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 21 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 5780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Resultado do Pregão Presencial nº 18-2021.
- Adjudicação do Pregão Presencial nº 18-2021.
- Homologação do Pregão Presencial nº 18-2021.
- Termo de Revogação da Rescisão referente ao Termo de Compromisso de Fornecimento nº 002/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**CNPJ nº 14.105.704/0001-33**

### **RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2021**

**Objeto:**Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de servidores de rede,em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: **GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 18.004.266/0001-78. Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço Global, perfazendo um Valor Total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Darlene Lima dos Santos – Pregoeira Substituta.

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2021**  
(14/07/2021)

**OBJETO** – Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de servidores de rede.

- ADJUDICO o objeto desta Licitação à **GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 18.004.266/0001-78.

Brumado (BA), 11 de agosto de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS  
PREGOEIRA SUBSTITUTA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2021**  
(14/07/2021)

**OBJETO:**Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de servidores de rede.

**HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial supracitado originado do Processo Administrativo nº 44/2021 de 11/03/2021, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 11 de agosto de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**TERMO DE REVOGAÇÃO DA RESCISÃO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**  
**N.º 002/2021**

Pelo presente **TERMO**, o **Fundo Municipal de Saúde de Brumado**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.759.150/0001-25, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº. 415, 1º andar, Centro, em Brumado, Bahia, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Cláudio Soares Feres, portador da Carteira de Identidade RG nº. 11.773.437-38 SSP/BA e CPF nº. 068.994.926-01, resolve **REVOGAR** a rescisão do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 002/2021 (derivado do Processo Administrativo nº. 19/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021) realizado com a **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 733, na cidade de Guanambi - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.990.912/0001-83, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 00.900.753-90, CPF/MF nº 092.897.805-25, o que faz com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e súmula nº 473/STF, de acordo com as fundamentações a seguir expostas:

**CONSIDERANDO** o pedido de reconsideração realizado pela empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, com o compromisso de atendimento de demanda requerida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que a empresa penalizada sempre prestou bons serviços em outros contratos;

**CONSIDERANDO** que o valor da multa aplicada é consideravelmente alta, e que seu cumprimento provavelmente levaria a inviabilidade da continuidade da atividade empresarial exercida pela licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Municipal que opinou pela substituição da punição de multa pela punição de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme alínea "e", item 11.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento Nº 02-2021;

**CONSIDERANDO** o comprometimento de entrega das medicações apresentadas no pedido de reconsideração, sob pena de reestabelecimento da multa;

**CONSIDERANDO** que a proposta privilegia o interesse público uma vez que cobriria o lapso temporal entre o procedimento licitatório realizado no dia 20 de setembro de 2021 e a efetiva contratação da empresa licitante vencedora do novo certame;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula nº 473 do STF, **RESOLVE;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica revogado o ato administrativo que **RESCINDIU** o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 002/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Brumado e a ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido que a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA deverá atender ao fornecimento do medicamento nos exatos termos e quantidades estabelecidos na planilha anexa ao pedido de reconsideração;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica estabelecida a punição de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

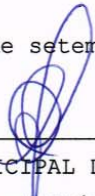
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme alínea "e", item 11.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento Nº 02-2021.

O Secretário Municipal de Saúde assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brumado (BA), 20 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO  
Rep. legal CLÁUDIO SOARES FERES

TESTEMUNHAS:

Priscila Jaciel dos Santos

Nome:

CPF/MF: 026.659.465-48

Maria Aparecida de Jesus

Nome:

CPF/MF 803.467.555-04